



Pró-Reitoria de Ensino

ATO NORMATIVO nº 015, de 07 de agosto de 2008.

Dagoberto Sabatini Fernandes, Pró-Reitor de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições, e, considerando

- a quantidade de acadêmicos matriculados no curso de Direito;
- que o curso de Direito mantém turma funcionando fora da sede;
- as especificidades e exigências de um curso dessa natureza;
- a necessidade de dotar o curso de Direito de estrutura administrativa regular, para o bom acompanhamento e desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- o compromisso de buscar e manter a qualidade do Ensino ministrado no curso,

R E S O L V E:

1. Estabelecer, dentre outras, como incumbências e atribuições do cargo administrativo de confiança de **Supervisor Pedagógico e de Planejamento do Curso de Direito** da Uniplac, a partir desta data, as seguintes:

- Coordenar as ações que se refiram ao desenvolvimento, aperfeiçoamento e aplicação do Plano Político-Pedagógico do curso.
- Acompanhar, desenvolver e estreitar o acompanhamento da turma de Direito em funcionamento em São Joaquim.
- Alavancar as atividades de Pesquisa e Extensão no curso de Direito.
- Estimular e promover a participação do curso em editais de Pesquisa e Extensão externos e internos, em especial nos referentes a bolsas de iniciação científica, de que trata o Art. 170 da Constituição Estadual de Santa Catarina.
- Estimular entre os acadêmicos da graduação em Direito a participação em cursos de pós-graduação.
- Elaborar, em conjunto com a Coordenação do Curso, projetos de cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento profissional destinados a acadêmicos, egressos, bem como firmar parcerias e/ou convênios com instituições para o mesmo fim.
- Efetuar, em conjunto com a Coordenação do Curso, o controle, acompanhamento e fiscalização dos estágios curriculares não-obrigatórios na área do Direito.
- Propor e realizar atividades de divulgação do curso de Direito em escolas, cursos de preparação para o vestibular e em outras instituições com potenciais acadêmicos.
- Promover, em conjunto com a Coordenação e o Colegiado do Curso, as atividades necessárias ao recredenciamento do Curso de Direito.

2. Estas incumbências e atribuições deverão ser objeto de relatório circunstanciado ao final de cada ano letivo.
3. O presente ato terá efeitos retroativos, em todos os seus aspectos, à data de 24 de junho de 2008.
4. Revogam-se as disposições em contrário.

Lages, 07 de agosto de 2008.

Dagoberto Sabatini Fernandes
Pró-Reitor de Ensino